



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRAS DE ARTESANATO DE BAIRROS

EDITAL Nº 06/2017

1. PREAMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo por meio da Comissão Especial de Chamamento Público devidamente designada pela Portaria nº 13 publicada no Diário Oficial – Atos do Município nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, Decretos Municipais nº. 1066/2016, nº 556/09, nº. 112/10 e nº 1390/2016 mediante as seguintes condições:

1.2 O presente Chamamento Público, cujo objeto está especificado no item 2 deste edital, destina-se ao preenchimento de vagas para exposição e comercialização de produtos artesanais nas Feiras de Artesanatos de Bairros.

1.3 As Feiras de Artesanato de Bairros tem por finalidade, levar à população produtos artesanais nos diversos bairros de Curitiba e, divulgar hábitos e costumes curitibanos e do estado do Paraná, através do artesanato.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastro para seleção de expositores de produtos artesanais para participação e comercialização nas Feiras de Artesanato de Bairros, conforme condições contidas neste Edital e Anexos à disposição no site do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, <http://www.turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2017/1902>.

2.2 As Feiras de Artesanato de Bairros se realizam conforme data, local e horário estabelecidos no ANEXO I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas físicas residentes em Curitiba e Região Metropolitana que cumpram as exigências deste Edital;

3.2. Não poderão se inscrever:

a) Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Curitiba;

b) Menores que 18 anos.

c) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente a mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

4. DO CADASTRO

4.1. O cadastramento será efetuado exclusivamente na sede do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, localizada Praça Garibaldi, nº 07, São Francisco, Curitiba, PR, com a apresentação da documentação relacionada no item 5 deste Edital.

4.2. O cadastramento acontecerá nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.3. O candidato poderá se inscrever em até duas categorias e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal por um período mínimo de 12(doze) meses.



4.4. O cadastro deverá ser feita pessoalmente ou através de Procurador constituído através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada do documento de identidade do expositor e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. O comprovante de cadastramento será entregue ao procurador, depois de efetuada o cadastramento.

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de cadastramento e em sua entrega.

4.6. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

4.7. O cadastramento não dá ao candidato o direito de expor nas Feiras de Artesanato de Bairros.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS PARA CADASTRO

No ato do cadastramento, o candidato deverá apresentar:

- a) original da Cédula de Identidade;
- b) original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) comprovante de residência, endereço e local de produção atualizado (máximo 03 meses) preferencialmente em nome do candidato;
- d) certidão de regularidade de tributos municipais do Município de Curitiba;

Parágrafo Único – O candidato poderá concorrer em até duas categorias de produtos, devendo apresentar três (3) amostras de cada categoria, os produtos deverão ser embalados conforme sua fragilidade, que deverão ser deixadas para avaliação e retiradas assim que o resultado estiver disponível.

6. ALIMENTAÇÃO

6.1. Não serão abertas vagas para alimentação.

7. DO VALOR A SER PAGO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, CONFORME TABELA ESTABELECIDADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1390/2016

7.1 Para utilização do espaço na feira será cobrado valor para participação aos artesãos classificados na forma e no valor estabelecido no Decreto Municipal nº 1390/2016, conforme ANEXO II.

7.2 Para pagamento será emitido depósito em favor do Instituto Municipal de Turismo – CTUR CNPJ nº 07.505.809/0001-14, Banco do Brasil nº 001 - Agência nº 3793-1 – Conta Corrente nº 5941-2, cujo valor deverá ser recolhido até a data de vencimento (modelo ANEXO IV).

7.3 Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

8. DAS VAGAS E DAS CATEGORIAS

8.1. Serão preenchidas 146 (cento e quarenta e seis) vagas de artesanato, distribuídas em barracas individuais medindo 2x2 metros, conforme ANEXO III, entre 17 (dezessete) Feiras de Artesanato de Bairros.

8.2. Serão preenchidas 10 (dez) vagas para artes plásticas, distribuídas em cavaletes individuais medindo 2x1,5 metros, conforme ANEXO III, na Feira de Arte Luiz Xavier.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais será feita pela Comissão de Avaliação, designada pelas Portarias nº 19/2017-IMT para análise e classificação dos produtos de arte que serão



comercializados na Feira Luiz Xavier e 29/2016-IMT para análise e classificação dos produtos artesanais que serão comercializados nas Feiras de Bairro.

9.2 Para avaliação dos produtos os membros da Comissão seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação que consiste em:

ARTESANATO

- a) ARTESANATO: avaliação do processo artesanal;
- b) QUALIDADE: avaliação do acabamento, execução, matéria-prima e habilidade técnica;
- c) APRESENTAÇÃO: avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene;
- d) QUÍMICO: avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais.

ARTES PLÁSTICAS

- a) CRIATIVIDADE: avaliação das produções plásticas, se utiliza elementos da Comunicação Visual com criatividade. (ponto, forma, textura, volume, cor, movimento, composição, contraste, luz);
- b) TIPICIDADE/ORIGINALIDADE: avaliação das metodologias personalizadas do trabalho;
- c) TÉCNICA: avaliação da organização correta dos recursos e técnicas apropriados em seu trabalho;
- d) ORGANIZAÇÃO FORMAL: avaliação da aquisição e aplicação progressiva de conhecimentos associados a obra. (Experiência).

9.2. Para cada item será atribuída uma nota (10 – Regular, 30 – Bom e 50 - Ótimo), que somadas darão o resultado de classificação.

9.3. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras.

9.4. Os produtos apresentados serão avaliados sem a identificação do artesão produtor, apenas com o número do cadastramento.

9.5. A classificação dos produtos artesanais acontecerá em ordem decrescente.

9.6. Os candidatos inscritos para a Feira Luiz Xavier com produtos (artes plásticas) que obtiverem após somada a nota, escore inferior a 50 pontos não serão classificados.

9.7. Em caso de empate para os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será: primeiro considerado a maior nota do item ARTESANATO e posteriormente a maior idade do artesão.

9.7. Em caso de empate para os concorrentes de artes plásticas, o critério utilizado para o desempate será: primeiro considerado a maior nota do item TÉCNICA e posteriormente a maior idade do artesão.

9.9. A sessão de abertura dos envelopes e da avaliação dos produtos acontecerá no dia 18 de agosto de 2017, no horário comercial das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Praça Garibaldi, nº 07 – Sala de Avaliação da CTUR.

9.10. O resultado classificatório proferido pela Comissão de Chamamento Público para as Feiras será publicado em Edital no dia 24 de agosto de 2017, a partir das 9 horas, nas dependências do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, localizado na Praça Garibaldi, nº 07, São Francisco, Curitiba/PR.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1. As Feiras de Artesanato de Bairros terão duas Comissões de Avaliação, compostas por 05 (cinco) membros cada:

10.1.1 Para avaliação dos inscritos com artes plásticas para a Feira da Luiz Xavier a comissão será composta por: 02 (dois) representantes do Instituto Municipal de Turismo, 03 (três) representantes da Comissão de Avaliação de Artes Plásticas da Feira de Arte e Artesanato de Curitiba, conforme Decreto 112/2010, Art. 12.

10.1.2 Para avaliação dos inscritos com artesanato para as Feiras de Bairros, a comissão será composta por: 03 (três) representantes do Instituto Municipal de Turismo, 02 (dois) representantes das Feiras, conforme Decreto 112/2010, Art. 14 – Parágrafo Único.



11. DO RECURSO

11.1. Do resultado proferido pela Comissão de Chamamento caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado classificatório.

11.2. A Comissão deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do seu recebimento, submetendo a decisão à ciência e ratificação do Superintendente do Instituto Municipal de Turismo.

12. DO CADASTRAMENTO

12.1. A Administração de Feiras convocará os candidatos, por ordem de classificação, para o cadastramento do expositor, constando a data, horário e local em que deverá comparecer na sede do Instituto.

12.2. O cadastramento dará o direito ao expositor a obtenção da licença de funcionamento para expor na Feira a partir do mês de setembro de 2017, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser renovada, atendendo aos critérios do Decreto Municipal 112/2010.

12.3. Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcados, perderá direito de expor e comercializar na Feira, devendo a Administração de Feiras fazer a convocação do próximo classificado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

13.2. A devolução das amostras dos produtos destinadas à análise será realizada no dia 24 de agosto de 2017, das 9 às 12 horas e, das 14 às 17 horas, nas dependências do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, localizado na Praça Garibaldi, nº 07, São Francisco, Curitiba/PR. O(s) produto(s) não retirado(s) em até 3 (três) dias após a data estipulada para devolução, será(ão) doado(s) a Entidades Assistenciais.

13.3. Os classificados com artesanato e artes plásticas para participar da(s) Feira(s) deverão efetuar o recolhimento do(s) valor(es) de participação através de boleto(s) bancário(s) até dia **15** de setembro de 2017.

13.4. Não é permitido o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas na feira.

Curitiba, 24 de julho de 2017.

Tatiana Turra Korman
Presidente do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo



ANEXO I – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Nº	FEIRA	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
1	29 DE MARÇO	PRAÇA 29 DE MARÇO	DOMINGO	08 às 13 horas
2	AGUA VERDE	RUA PROFESSOR BRASÍLIO OVIDIO DA COSTA	SÁBADO	09 às 15 horas
3	BACACHERI	RUA JOSÉ GULIN - PROXIMO CONJUNTO SOLAR	DOMINGO	08 às 13 horas
4	CIC	TERMINAL DO CIC	QUARTA-FEIRA	10 às 17 horas
5	FAZENDINHA	TERMINAL DO FAZENDINHA	QUARTA e SEXTA - FEIRA	10 às 17 horas
6	HAUER	PASSARELA DO HAUER	SÁBADO	08 às 13 horas
7	JARDIM BOTANICO	RUA SÃO JANUÁRIO, EM FRENTE AO PORTÃO PRINCIPAL DO JARDIM BOTANICO	SÁBADO	10 às 17 horas
8	JUVEVE	RUA ALBERTO BOLLINGER – PROX ESTADIO COUTO PEREIRA	SÁBADO	08 às 13 horas
9	PASSEIO PÚBLICO	PASSEIO PÚBLICO	SÁBADO	08 às 13 horas
10	PINHEIRINHO	RUA WINSTON CHURCHILL, 2033 - RUA DA CIDADANIA PINHEIRINHO	SEXTA-FEIRA	10 às 17 horas
11	PORTÃO	PRAÇA DESEMBARGADOR ARMANDO CARNEIRO - TERMINAL DO PORTAO	QUINTA-FEIRA	10 às 17 horas
12	REPÚBLICA ARGENTINA	AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA - ESQUINA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	SÁBADO	10 às 17 horas
13	SANTA FELICIDADE	PRAÇA SÃO MARCOS - EM FRENTE AO TERMINAL	TERÇA-FEIRA	15 às 21 horas
14	SANTA QUITÉRIA	PRAÇA FRANCISCO DE MACEDO	SÁBADO	10 às 15 horas
15	SÍTIO CERCADO	RUA CONTENDA – PRÓXIMO TERMINAL SÍTIO CERCADO	SÁBADO	10 às 17 horas
16	TATUQUARA	AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA – ESQUINA COM RUA ENETTE DUBARD	SÁBADO	10 às 17 horas
17	UCRANIA	PRAÇA DA UCRANIA	QUARTA-FEIRA	11 às 18h00
18	LUIZ XAVIER	RUA XV DE NOVEMBRO – CENTRO	SÁBADO	08 às 13 horas

**ANEXO II – VALOR A SER PAGO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COM BASE NO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1390/2016**

Nº	FEIRA	ENDEREÇO	ANUIDADE
1	29 DE MARÇO	PRAÇA 29 DE MARÇO	R\$ 45,76
2	AGUA VERDE	RUA PROFESSOR BRASÍLIO OVIDIO DA COSTA	R\$ 45,76
3	BACACHERI	RUA JOSÉ GULIN - PROXIMO CONJUNTO SOLAR	R\$ 45,76
4	CIC	TERMINAL DO CIC	R\$ 45,76
5	FAZENDINHA	TERMINAL DO FAZENDINHA	R\$ 91,52
6	HAUER	PASSARELA DO HAUER	R\$ 45,76
7	JARDIM BOTANICO	RUA SÃO JANUARIO, EM FRENTE AO PORTÃO PRINCIPAL DO JARDIM BOTANICO	R\$ 45,76
8	JUVEVE	RUA ALBERTO BOLLINGER – PROX ESTADIO COUTO PEREIRA	R\$ 45,76
9	PASSEIO PÚBLICO	PASSEIO PÚBLICO	R\$ 45,76
10	PINHEIRINHO	RUA WINSTON CHURCHILL, 2033 - RUA DA CIDADANIA PINHEIRINHO	R\$ 45,76
11	PORTÃO	PRAÇA DESEMBARGADOR ARMANDO CARNEIRO - TERMINAL DO PORTAO	R\$ 45,76
12	REPUBLICA ARGENTINA	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA - ESQUINA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	R\$ 45,76
13	SANTA FELICIDADE	PRAÇA SÃO MARCOS - EM FRENTE AO TERMINAL	R\$ 45,76
14	SANTA QUITÉRIA	PRAÇA FRANCISCO DE MACEDO	R\$ 45,76
15	SÍTIO CERCADO	RUA CONTENDA – PRÓXIMO TERMINAL SÍTIO CERCADO	R\$ 45,76
16	TATUQUARA	AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA – ESQUINA COM RUA ENETTE DUBARD	R\$ 45,76
17	UCRANIA	PRAÇA DA UCRANIA	R\$ 45,76
18	LUIZ XAVIER	RUA XV DE NOVEMBRO – CENTRO	R\$ 151,84



ANEXO III – NÚMERO DE VAGAS

Nº	FEIRA	ENDEREÇO	VAGAS
1	29 DE MARÇO	PRAÇA 29 DE MARÇO	02
2	AGUA VERDE	RUA PROFESSOR BRASÍLIO OVIDIO DA COSTA	10
3	BACACHERI	RUA JOSÉ GULIN - PROXIMO CONJUNTO SOLAR	05
4	CIC	TERMINAL DO CIC	15
5	FAZENDINHA	TERMINAL DO FAZENDINHA	15
6	HAUER	PASSARELA DO HAUER	08
7	JARDIM BOTANICO	RUA SÃO JANUARIO, EM FRENTE AO PORTÃO PRINCIPAL DO JARDIM BOTANICO	10
8	JUVEVE	RUA ALBERTO BOLLINGER – PROX ESTADIO COUTO PEREIRA	03
9	PASSEIO PÚBLICO	PASSEIO PÚBLICO	05
10	PINHEIRINHO	RUA WINSTON CHURCHILL, 2033 - RUA DA CIDADANIA PINHEIRINHO	05
11	PORTÃO	PRAÇA DESEMBARGADOR ARMANDO CARNEIRO - TERMINAL DO PORTAO	15
12	REPUBLICA ARGENTINA	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA - ESQUINA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	06
13	SANTA FELICIDADE	PRAÇA SÃO MARCOS - EM FRENTE AO TERMINAL	02
14	SANTA QUITÉRIA	PRAÇA FRANCISCO DE MACEDO	20
15	SÍTIO CERCADO	RUA CONTENDA – PRÓXIMO TERMINAL SÍTIO CERCADO	05
16	TATUQUARA	AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA – ESQUINA COM RUA ENETTE DUBARD	05
17	UCRANIA	PRAÇA DA UCRANIA	15
18	LUIZ XAVIER	RUA XV DE NOVEMBRO – CENTRO	10



ANEXO IV – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
INFORMATIVO MODELO ENTREGUE NO DIA DO RESULTADO AO EXPOSITOR
CLASSIFICADO PARA PARTICIPAR DAS FEIRAS DE ARTESANATO DOS
BAIRROS

FEIRA DE ARTESANATO DE BAIRROS - 2017
SEGUNDO SEMESTRE

Realizar **DEPÓSITO IDENTIFICANDO O ARTESÃO DEPOSITANTE** em favor do
Instituto Municipal de Turismo – CTUR
CNPJ nº 07.505.809/0001-14

Banco do Brasil

Banco nº 001 Agência nº 3793-1 Conta corrente nº 5941-2

Valor: R\$ 45,76 (quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Data máxima para o depósito: 15/setembro/2017

REUNIÃO OBRIGATÓRIA PARA CADASTRO

Local: Praça Garibaldi, nº 07, São Francisco

Dia: 29 ou 30 ou 31 de agosto de 2017 – Horário: 9:30

***Apresentar cópia do comprovante do depósito para início na Feira aprovada.